

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

### REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

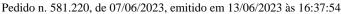
Igor França Guedes Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



#### COMARCA DE GOIÂNIA

# Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição









Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

*Igor França Guedes* Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 241.427 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

# Selo digital n. 00122306122931829700479

Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.695-22) Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (KNP9-3FVW-H8WH-DXHY)

Goiânia/GO, 13 de junho de 2023

# ATENÇÃO:

- 1 Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

